



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Cidade Unida pela Transparência."

PORTARIA Nº 04/2020



Declara ponto facultativo nos dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Paulo Ferreira Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, e:

Considerando as festividades do Carnaval e o Decreto Municipal nº 1.957 de 16 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo nos dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogado as disposições em contrário e feita as comunicações, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 17 de fevereiro de 2020.


Paulo Ferreira Pinto
PRESIDENTE